

PROJETO DE LEI N° 735, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos II, III e IV.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulações parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos V, VI e VII.

Art. 3° Em função do disposto no artigo 2°, a receita do Fundo de Liquidez do Metrô-DF fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1999.